

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 651 DE 02 DE JANEIRO DE 1990.

REAJUSTA OS VALORES CONSTAN
TES DA TABELA ANEXA AO DE
CRETO 625 DE 10 DE JANEIRO
DE 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, para
gráfo 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 829 de 02 de setembro de
1983:

DECRETA:

Art. 1º - A tabela de preços de que trata o
Decreto nº 625 de 10 de janeiro de 1989, fica com seus valores re
ajustados na forma da tabela anexa a este.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Cam
pos, 02 de janeiro de 1990.

FRANCISCO HÉLIO CAVALCANTE JATOBÁ
= PREFEITO MUNICIPAL =

FRANCISCO APRATTO CAVALCANTE
= SEC. DE ADMINISTRAÇÃO =

A presente portaria foi registrada e publi
cada nesta Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de
São Miguel dos Campos, 02 de janeiro de 1990.

MARIA LUIZA LINO MONTEIRO
= ASS. ADMINISTRATIVO =



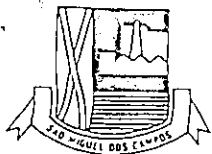
T A B E L A

I - Tarifa de Expediente;

1 . Atestado, Declarações e Certidões.	V.R.	NCz\$
a) Negativos de tributos	0,1369	... 18,00
b) Quaisquer outros, por laudo	0,1369	... 18,00
2. Protocolização de requerimento dirigidos e qualquer autoridade municipal p/demais fins	0,1369	... 18,00
3 . Segunda Vias	0,1369	... 18,00
4 . Transferência de qualquer natureza	0,1369	... 18,00
5 . Baixa de qualquer natureza	0,1369	... 18,00
6 . Documento de arrecadação municipal (DAM)	0,1369	... 18,00
a) Processado eletronicamente	0,1369	... 18,00
b) Processado manualmente	0,1369	... 18,00

II - Tarifa de Serviços Diversos;

1 . De numeração e Renumeração de Prédios.		
a) Placa	0,1978	... 26,00
b) Pela numeração, além da placa	0,1369	... 18,00
c) Pela renumeração, além da placa	0,1978	... 26,00
2 . De alinhamento e nivelamento.		
a) Por Serviços de extensão até 20m lineares	0,1978	... 18,00
b) Por serviços de extensão pelo que exceder 20m linea	0,1978	... 18,00
c) Rebuxamento e colocação de guias por metros linear	0,1978	... 18,00
d) Reparo por serviços	0,4565	... 60,00



3 . De liberação de bens apreendidos e depositados:

	V.R.	NCz\$
a) Bens e mercadorias, p/dia de depósito ou apreensão	0,1978	.. 18,00
b) De cães, por animais e p/dia de apreensão	0,1978	.. 18,00
c) Outros animais p/cabeça e p/dia de apreensão bovino	0,3804	.. 50,00
d) Suínos	0,2282	.. 30,00
e) Caprinos	0,2282	.. 30,00

Habite-se:

Até 40m ²	0,3804	.. 50,00
De até 100m ²	0,5706	.. 75,00
De 101 à 150m ²	0,8750	.. 115,00
De 151 à 200m ²	1,1413	.. 150,00
De 201 à 300m ²	1,4837	.. 195,00

Para prédios e áreas de construção superior à 300m² cobra-se por cada 300m² ou fração

	1,9022	.. 250,00
--	--------	-----------

III - Tarifa de Cemitério (sendo fora da sede será cobrada pela metade do preço):

a) Sepultamento em cova rasa de adulto	0,1369	.. 18,00
b) Sepultamento " " " de criança ...	0,1369	.. 18,00

Sepultamento em catacumba, carneiro ou mansolêu:

a) Adulto prazo de 03(três) anos	0,2739	.. 36,00
b) Criança pelo prazo de 03(três) anos	0,2739	.. 36,00

Prorrogação de terreno pelo prazo de 03(três) anos:

a) Cova rasa	0,1369	.. 18,00
b) Mansolêu	0,2739	.. 36,00

Arrendamento do terreno

Exumação:

a) Adulto 03(três) anos no mínimo	0,4108	.. 54,00
b) Criança 02(dois) anos no mínimo	0,4108	.. 54,00

Diversos:

Aberturas de carneiros, catacumbas e mansolêus	0,2739	.. 36,00
Entradas de ossos	0,2739	.. 36,00
Saídas de ossos	0,2739	.. 36,00
Remoção p/ o interior do Cemitério	0,1369	.. 18,00
Colocação de pedras	1,5218	.. 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL

	V.R.	FL.03	NCz\$
Embelezamento	0,1369	...	36,00
Construção de catacumbas e mansoméus .	1.5218	...	200,00
Aluguel de ossários municipal	0,2739	...	36,00
Título de perpetuidade de sepultamento	0,4108	...	54,00

Mercado:

1 - Feira Diária	...	1,00p/m ²
2 - Feira Semanal	...	2,00p/m ²
3 - Box Mensal	...	100,00
4 - Box Semanal	...	25,00
5 - Lanchonete Mensal	...	400,00
6 - " Semanal	...	100,00

Veículos em pontos fixo na feira:

Caminhão Grande	...	2,00p/m ²
" Pequeno ,	...	2,00p/m ²
" Médio	...	2,00p/m ²

Abate:

Bovino	...	40,00
Suíno	...	20,00
Caprino	...	15,00
Bovino para fora do Município	...	100,00

Mercado da Carne:

Box -E-01-02 mensal	...	100,00
Box -E-03 mensal	...	200,00
Box -D-01-02-03 mensal	...	60,00

Terminal Rodoviário Abetardo Lopes:

Box - Restaurante mensal	...	700,00
Box - Lanchonete mensal	...	500,00
Box - 03-04-05-06-07-08-09 mensal	...	400,00
Box - Câmara dos Vereadores .(mensal).		

Ginásio:

Box Ginásio de Esporte . mensal	...	400,00
---------------------------------------	-----	--------



TABELA DE COBRANÇA DE ENERGIA

ÍNDICE DE REAJUSTE

<u>Comercial:</u>		<u>Mensal:</u>	<u>Semanal:</u>
	V.R.	NCz\$	NCz\$
Liquidificador	0,04561 ..	6,00 ...	1,50
Máquina de Caldo de Cana	0,04561 ..	6,00 ...	1,50
Auto Palante	0,04561 ..	6,00 ...	1,50
Lâmpada até 60 W	0,05326 ..	7,00 ...	1,75
" até 150 W	0,1369 ..	18,00 ...	4,50
Congelador	0,7913 ..	104,00 ...	26,00
Ventilador	0,0913 ..	12,00 ...	3,00
Rádio	0,04561 ..	6,00 ...	1,50
Máquina de sorvete	0,1369 ..	18,00 ...	4,50
Radiola	0,04561 ..	6,00 ...	1,50
Registradora	0,04561 ..	6,00 ...	1,50
Televisor	0,2587 ..	34,00 ...	8,50
Serra Elétrica	0,0456 ..	6,00 ...	1,50
Máquina de costura	0,0456 ..	6,00 ...	1,50
Geladeira	0,6391 ..	84,00 ...	21,00
Máquina de moer carne	0,0456 ..	6,00 ...	1,50
Esmeril a motor	0,0456 ..	6,00 ...	1,50
Aquecedor	0,0913 ..	12,00 ...	3,00
Máquina de sanduíche	1,050 ..	138,00 ...	34,50
Ar Cond. (10.000 BTU)	3,538 ..	466,00 ...	116,50
<u>Residencial:</u>			
Consumo até 30 Kwh	0,0913 ..	12,00	
Geladeira	0,3424 ..	45,00	
Liquidificador	0,0076 ..	1,00	
Rádio	0,0228 ..	3,00	
Televisor	0,1369 ..	18,00	
Ferro de passar	0,1065 ..	14,00	